



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIORPORTARIA Nº 131/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça, nos autos do Processo n.º 2015.7.000853-8, que tem como requerente o Dr. **MURILO LEMOS SIMÃO**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Marabá;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 159, da Lei n.º 5.008/81 – Código Judiciário do Estado do Pará e no Art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;


RESOLVE:

1 - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **ZEILTON JUNKER RAMOS DE SOUZA**, Oficial de Justiça da Comarca de Marabá, com o fim de apurar a ocorrência de infração funcional praticada em razão da ausência de devolução, bem assim pela não apresentação de certidão ou justificativa de não cumprimento do mandado de intimação até a data de audiência.

2 - DELEGAR poderes ao Dr. **AMARILDO JOSÉ MAZUTTI**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marabá, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02 de outubro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior